



ACADEMIA BRASILEIRA DE RINOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES GERAIS DA ACADEMIA BRASILEIRA DE RINOLOGIA

A **ACADEMIA BRASILEIRA DE RINOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.908.238/0001-11, com sede à Av. Indianópolis, 1.287, Bairro Planalto Paulista, na cidade de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente – Dr. Marcio nakanishi, vem através do presente, **COMUNICAR** aos seus associados, de acordo com o Estatuto Social em vigor, que **PROMOVERÁ**, as eleições para **Diretoria Executiva**, sendo seus resultados, respectivamente, proclamados e referendados na Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 01 de novembro de 2019 às 17h45, por ocasião do 49º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial, em Brasília/DF.

1. - DA COMISSÃO ELEITORAL:

Considerando o disposto do Estatuto Social, as eleições serão administradas por uma comissão eleitoral, o qual ficará, de forma temporária, vinculada ABR, posto que constituído com o objetivo de zelar pela normalidade, igualdade e legitimidade das eleições, sendo composto por 03 (três) membros, a saber: Dra Wilma Terezinha Anselmo Lima; Dr João teles Junior e Dr Olavo de Godoy Mion.

2. - DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA:

Considerando o disposto do Estatuto Social, as eleições para **Diretoria Executiva**, serão realizadas pelo voto direto e secreto ou por aclamação no caso de chapa única, conforme regulamenta o presente Edital e o Estatuto Social.

3. - DA INSCRIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA:

3.1 No ato da inscrição os interessados deverão apresentar obrigatoriamente o que segue:

Carta de inscrição dirigida a comissão eleitoral da ABR, contendo nome completo dos candidatos com indicação do cargo que deseja concorrer, qual seja, **Diretoria Executiva**: 01 (um) **Presidente**; 6 (seis) Vices Presidentes representando, no país, cada uma das seguintes regiões: Norte-Nordeste, Centro-Oeste, Leste, São Paulo Capital. São Paulo Interior e Sul; 01 (um) **Secretário**; 01 (um) **Tesoureiro**; 01 (um) **Diretor de Relações Exteriores**.

3.1.1 De acordo com o parágrafo único do Art. 6º estão aptos a se candidatar os associados Titulares em dia com suas obrigações Estatutárias.

3.2 O registro de chapas para a Diretoria Executiva poderá ser realizado junto à sede da ABR, sito à Av. Indianópolis, 1.287, Bairro Planalto Paulista, na cidade de São Paulo / SP, pessoalmente ou via correios, impreterivelmente, até **as 17:00 horas do dia 15 de julho de 2019**, sendo o nome de seus integrantes divulgado por circular distribuída a todos os associados ou por meio da VOX ou mídia digital.



ACADEMIA BRASILEIRA DE RINOLOGIA

3.3 A comissão eleitoral ao verificar que há irregularidade formal em algum pedido de inscrição, notificará o candidato, para que no prazo de 03 (três) dias seja sanada a irregularidade. Decorrido o prazo mencionado, e não havendo manifestação do interessado, a comissão eleitoral, de ofício, indeferirá o registro do candidato por ausência de elegibilidade.

4. - DO DIREITO A VOTAR

4.1 Terão direito a votar, nos moldes do Estatuto Social vigente, apenas os Associados Titulares, Remidos e Efetivos, que estiverem em dia com as suas obrigações sociais, e quites com suas anuidades de 2019, até o dia 25 de setembro do corrente ano com a ABORL-CCF.

4.2 Os associados em atraso com o pagamento de sua anuidade do ano de 2019, e que pretendam exercer o seu direito de voto nas eleições, poderão efetuar o pagamento das mesmas, impreterivelmente, **até o dia 25 de setembro de 2019**, por meio do site www.aborlccf.org.br ou diretamente na sede da ABORL-CCF, na Avenida Indianópolis, 1.287 – Planalto Paulista, até as 17h00 desta mesma data.

5. - DA VOTAÇÃO

5.1 De acordo com o Art. 29 A votação será por meio de voto secreto, por cédula, durante a Assembleia Geral Ordinária. Estão aptos a votar os associados Titulares, Remidos e Efetivos quites.

6. - DA APURAÇÃO

6.1 Apuração será realizada durante a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 01 de novembro de 2019 às 17h45, por ocasião do 49º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cervico Facial, em Brasília/DF.

7. - DA DURAÇÃO DO MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA

2.5.1. A duração do mandato dos candidatos eleitos para a Diretoria Executiva, é de 02 (dois) anos, e, será empessada no primeiro dia útil do ano subsequente ao mandato dos seus sucessores.

São Paulo, 03 de julho de 2019.

Dr. Marcio Nakanishi
Presidente ABR